

PROCESSO SELETIVO Nº 032/2019 – HIMABA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo** objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica visando à **COMPRA DE VENTILADOR PULMONAR PARA TRANSPORTE** em prol do **Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA**, localizado Av. Min. Salgado Filho, 918 - Cristóvão Colombo, Vila Velha - ES, CEP 29101-420, contrato público de gestão tombado sob o nº 001/2017, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Espírito Santo, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações;
- 1.2.** O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no sítio do Instituto de Gestão e Humanização:
<http://igh.org.br/index.php/transparencia/resultado-de-editais/vitoria-do-espírito-santo-1/vila-velha-1/heimaba-1/processo-seletivo-14;>
- 1.3.** Ocorrendo vacância e necessidade de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os proponentes classificados, respeitando a ordem de classificação;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar do presente Processo Seletivo tantos quantos interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital;
- 2.2.** Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
 - a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado do Espírito Santo;
 - d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

- e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- f) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei no 9.605/1998;
- g) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto à Administração Pública, nos termos da Lei no 8.884/1994.
- h) Sociedades cooperativas de mão de obra;

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – SESSÃO PÚBLICA

- 3.1.** As etapas deste processo seletivo ocorrerão em dia único, com a apresentação do envelope de Habilitação e Proposta de Preço para os serviços;
- 3.2.** O envelope, contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverá ser entregue à Comissão de Processo Seletivo, na data, endereço e horário abaixo especificados, onde será realizada a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes.

Prazo para apresentação de propostas: 18 de junho de 2019;

Local: Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, Avenida Ministro Salgado Filho, nº 918 - Cristóvão Colombo, Vila Velha - ES, CEP – 29.101-420 (sala de reunião);

Horário: das 16:45h às 17:00h

4. DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

- 4.1.** O envelope deverá conter, além dos dados do proponente o endereçamento ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH, da forma abaixo:

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
PROCESSO SELETIVO Nº **032/2019 – HIMABA**

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1.** A etapa de Habilitação compõe-se de 03 (três) subetapas: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal;
- 5.2.** Para fins de Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:
 - a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;

- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);
- d) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência emitida pelo Poder Judiciária com jurisdição da matriz do proponente.

5.3. Para fins de Qualificação Técnica, será exigida a seguinte documentação:

- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa os serviços objeto deste edital e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;

5.4. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5.5. Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas;

5.6. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar a automática inabilitação do proponente.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta deverá ser apresentada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, com prazo não inferior a 90 dias contados da data de apresentação, devendo ainda necessariamente:

- a) Ser apresentada impressa e assinada;

- b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
- c) Conter as especificações técnicas dos serviços e eventuais equipamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;

6.2. A Proposta de Preço deverá conter ainda a identificação da empresa proponente, com a indicação do:

- a) Nome empresarial;
- b) CNPJ;
- c) Endereço completo, inclusive CEP;
- d) Telefone;
- e) Endereço eletrônico.
- f) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;
- g) Quaisquer outras informações afins, imprescindíveis para a correta análise da proposta;

6.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

7. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

7.1. Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

7.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
- b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;
- c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada;

7.3. Será considerado “melhor preço” proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços ora selecionados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta;

7.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessário, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas, a qual será enviada ao e-mail constante da proposta apresentada;

7.5.A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais proponentes.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O IGH publicará somente em seu website institucional o resultado do processo seletivo:

<http://igh.org.br/index.php/transparencia/resultado-de-editais/vitoria-do-espírito-santo-1/vila-velha-1/heimaba-1/processo-seletivo-14>

9. DO PRAZO PARA RECURSO

9.1. Após a publicação de resultado, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e encaminhado para o e-mail processoseletivo@igh.org.br, contendo a qualificação das partes e razões recursais, sendo este julgado pela Comissão de Processo Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e publicada no website institucional:

<http://igh.org.br/index.php/transparencia/resultado-de-editais/vitoria-do-espírito-santo-1/vila-velha-1/heimaba-1/processo-seletivo-14>

10. DO CONTRATO

10.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, do presente Edital, seus anexos e a proposta do proponente vencedor, no que couber;

10.2. Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1.** É assegurado ao IGH o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no website <http://igh.org.br/index.php/transparencia/resultado-de-editais/vitoria-do-espírito-santo-1/vila-velha-1/heimaba-1/processo-seletivo-14>
- 11.2.** É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 11.3.** As decisões referentes a este processo seletivo deverão ser comunicadas aos proponentes mediante publicação no website <http://igh.org.br/index.php/transparencia/resultado-de-editais/vitoria-do-espírito-santo-1/vila-velha-1/heimaba-1/processo-seletivo-14>, ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, principalmente mediante o e-mail informado na proposta;
- 11.4.** O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem justificativa, e sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- 11.5.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiás, 10 de junho de 2019.

Comissão de Processo Seletivo

Instituto de Gestão e Humanização – IGH



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL ==>>

Hospital Infantil e Maternidade Alzir
Bernadino Alves

PLANILHA 7 - PROJETOS ESPECIAIS - VENTILADOR PULMONAR PARA TRANSPORTE

Projeto Especial Nº

57/2019

I) Descrição Resumida do projeto - conforme a especificidade, deve ser apresentado Projeto completo (incluir justificativa sócio-sanitária resumida,) e a quantidade de produção derivada/prevista:

Ventilador Pulmonar para Transporte. Setor: Maternidade e UTIN. Justificativa: Nova Aquisição. Considerando que os pacientes críticos portadores de afecções de alta complexidade requerem intervenções que, muitas vezes, são realizadas fora da unidade de terapia intensiva (UTI). Estes necessitam de transporte intra-hospitalar, ou seja, encaminhamento temporário para a realização de exames diagnósticos, procedimentos terapêuticos ou transferências realizadas por profissionais de saúde para outros setores, ainda que dentro do ambiente hospitalar. Considerando que embora esse procedimento seja corriqueiro nas Unidades hospitalares, e acompanhado por profissionais durante toda sua realização, ele é frequentemente desvalorizado pelos profissionais de saúde. Além disso, a não padronização das ações para a garantia de uma adequada assistência nesse caso reflete na ocorrência de eventos adversos relacionados ao transporte de pacientes criticamente enfermos. Considerando que a garantia da segurança do paciente durante esse procedimento é de extrema importância, com a intenção de prevalecer, dessa forma, os benefícios que devem ser almejados com o transporte intra-hospitalar. Considerando que hoje o Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves possuem dois ventiladores de Transporte para o transporte de pacientes, sendo um lotado no Centro Cirúrgico e o outro na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica. Considerando que hoje o transporte do paciente intra-hospitalar dos pacientes são realizado através do Ventilador Manual (AMBU). Considerando que a ventilação com AMBU pode ocasionar viárias intercorrências como Barotrauma, extubação acidental entre outras prejudicando assim a segurança do paciente no transporte. Considerando que o transporte intra-hospitalar tem como objetivo final trazer benefícios para ao paciente, seja pela realização de procedimentos, seja de exames. Dessa forma, a estabilidade do paciente deve ser assegurada. As alterações hemodinâmicas são esperadas, porém devem ser monitorizadas e evitadas. Considerando que a otimização do transporte intra-hospitalar e a minimização dos possíveis eventos adversos podem ser alcançadas, portanto, com a aplicação dos devidos recursos de monitorização hemodinâmica durante todo o processo, abrangendo o momento anterior ao transporte em si, o transporte propriamente dito e o período posterior. Desta forma, há necessidade de se garantir suporte humano e tecnológico para responder, de maneira direta e ágil, às demandas que emergem de um momento à princípio tão corriqueiro, mas que revela uma face que carece de maior padronização.

II) Necessidades para Implantação do Projeto:

1. Investimentos

R\$ 80.000,00

1.1 - Área Física	R\$ 0,00
1.2 - Equipamentos	R\$ 80.000,00
2. Custeio Operacional	R\$ 0,00
2.1 - RH	R\$ 0,00
2.1.1 - Próprios	R\$ 0,00
2.1.2 - Terceiros	R\$ 0,00
2.2 - Materiais	R\$ 0,00
2.3 - Gerais	R\$ 0,00
2.4 - Outros	R\$ 0,00
3. Total Geral	R\$ 80.000,00

III) Descrição Sumária dos itens que integram os custos de investimento (item 1 do quadro acima):

Ventilador Pulmonar para Transporte.
 VENTILADOR PARA TRANSPORTE E EMERGÊNCIAS, OXYMAGADULTO, PEDIÁTRICO, NEONATAL (a partir de 500 grs).
 Invasivo e não invasivo com máscara. Venturi de tipo Venturi para autonomia de ar para uma mistura de 35% a 100%, de FiO2, ecrã táctil a cores de 5,7". Monitoramento completo dos parâmetros: Pressão máxima, média e de placa, PEEP e PEEP intrínseca. Volume atual; Volume minuto / espontâneo, complacência estática e dinâmica, resistência das vias aéreas, tempo inspiratório e expiratório, razão I: E, frequência respiratória total e espontânea, FiO2, Opcional: SpO2, pulso e CO2. Gráficos: curvas de pressão x tempo; Fluxo x tempo; Volume x tempo, Loops: Loops de Volume x pressão; Fluxo x Volume 8 MODOS DE VENTILAÇÃO: VCV; PCV; PLV; V-SIMV; P-SIMV; CPAP; DualPAP: Pressão Contínua Positiva nas vias aéreas em dois níveis (+ PS) (APRV), PSV. Teclas de acesso rápido para: StandBy; Segure Insp; Segure Esp; O2 100%; MANUAL (Manual de Ciclo Inspiratório Manual); LOCK (bloqueio de tela e botões). Leitura da pressão no citômetro respiratório; fluxo no circuito respiratório; pressão de rede; pressão barométrica e concentração de O2. Alto-falante para alarmes e alertas, Bateria para 4 a 6 horas de uso contínuo; Leve Ultra-Portátil: 3,25Kg. Compensação automática de pressão barométrica.

IV) Observações complementares, se necessário, para o item de Custeio Operacional (item 2 do quadro acima):

Média de Valor Unitário: R\$ 40.000,00;
 Quantidade: 02 equipamentos;
 Valor Total do Inventimento: R\$ 80.000,00

